

## **MOVIMENTO SINDICAL, CONDIÇÕES DE TRABALHO E SALÁRIO DOCENTE NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.**

*Rosimeire Alves Feitosa (Bolsista PIBIC/CNPq), Rosana Evangelista (orientadora  
CCE/UFPI)*

**Introdução:** A pesquisa de Iniciação Científica teve como objetivos: analisar a participação e posicionamento do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública Estadual do Piauí (SINTE) em relação à política salarial desenvolvida pelo governo do Estado de 1996 a 2009; investigar a participação do SINTE nas lutas nacionais por valorização docente no Brasil; sistematizar e analisar as condições de trabalho dos professores da rede estadual de educação e averiguar o perfil dos trabalhadores da educação das diferentes etapas e modalidades da educação básica, relacionando-o com o salário da categoria, no período de 1996 a 2009. Para o desenvolvimento da investigação foi imprescindível a realização de uma revisão da literatura, mediante estudos da legislação brasileira e de obras específicas sobre a política de financiamento da educação e a valorização profissional do magistério. Foram bases para a revisão da literatura as seguintes legislações e temáticas: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96; Financiamento da Educação; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Diretrizes Nacionais para os novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Piso Salarial Profissional; Conferência Nacional de Educação (CONAE); Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica Pública do Piauí (PCCR), aprovado em 2006 pela Lei Complementar nº 71; movimento dos trabalhadores da educação e o trabalho de professores na Educação Básica Pública no Piauí.

**Metodologia:** Tratando-se de uma pesquisa que, para alcançar seus objetivos, precisa articular dados quantitativos e qualitativos, a mesma adotou como base de investigação os documentos e informações produzidos pela Secretaria Estadual de Educação, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Piauí, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) e por outras instituições que tratam da temática abordada na pesquisa, no período de 1996 a 2009. Os instrumentos metodológicos para a obtenção e sistematização de dados foram instrumentos padronizados, articulados com as orientações gerais da pesquisa global no Estado (envolvendo redes municipais de ensino) e da pesquisa nacional sobre a temática. Especificamente no âmbito da Iniciação Científica, foram desenvolvidos instrumentos que permitiram a sistematização dos dados coletados sobre as condições de trabalho na rede estadual de educação do Piauí mediante análise dos Jornais do Sindicato, no período de 1996 a 2009. Ao todo foram analisados 56 jornais, sendo 34 deles apenas informativos. **Resultados e discussão:** Os resultados foram organizados no relatório final a partir dos seguintes tópicos: Histórico do SINTE; Caracterização da Rede Estadual do Piauí; Perfil dos Trabalhadores da Educação nas diferentes Etapas e Modalidades; Participação do SINTE nas Lutas Nacionais pela Valorização Docente no Brasil; Condições de trabalho na rede estadual do Piauí e A

Questão Salarial. O Histórico do SINTE (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Piauí) evidencia que, no começo de sua atuação, ele tinha como prioridade o assistencialismo ao professor. Somente em 1968 é formalizado o sindicato como APEMOP (Associação dos Professores do Ensino Médio do Estado do Piauí). Em 1973, em processo de reformulação do Estatuto da entidade, a APEMOP é substituída pela APEP (Associação dos Professores do Estado do Piauí). Com a Constituição Federal de 1988, a APEP poderia se transformar em Sindicato. Neste mesmo ano ocorre à filiação a CUT (Central Única dos Trabalhadores), criada em 1983. Em 1997 a APEP/Sindicato se transforma em SINTE-PI, passando a representar todos os trabalhadores da educação. Neste processo de organização, como associação e como sindicato, aconteceram muitas lutas pela melhoria das condições dos trabalhadores da educação, com reivindicações, assembléias, manifestações, negociações e, principalmente, greves. A rede de ensino estadual do Piauí caracteriza-se por atuar especialmente com ensino médio, mas ainda atende o ensino fundamental, conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96: “os estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem.” Em relação ao perfil dos docentes, a questão da formação se destaca como condição para uma melhoria da educação. No entanto, na rede estadual existem docentes sem formação superior ou até com formação inferior a série em que ministra aulas. Esse problema não é específico do Piauí e o governo federal tem interferido com programas de formação que estão colaborando para amenizar o problema. A questão da qualificação profissional é pauta constante nas reivindicações da categoria. Em relação à participação do SINTE nas lutas nacionais pela valorização docente no Brasil, os jornais do Sindicato revelam uma consistente participação, em geral em atividades lideradas pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), centrais estas que fazem reivindicações por melhorias nas condições de trabalho, por remuneração condizente com a profissão. As condições de trabalho estão diretamente ligadas aos meios necessários para o desempenho pleno das funções, no caso deste trabalho, seria garantia de condições para ação educativa desenvolvida pelos professores nas escolas. A questão salarial é o principal ponto que demonstra o abismo que existe entre uma educação de qualidade, com profissionais desempenhando suas atividades com satisfação e com condições de trabalho adequadas, e a educação pública existente nos dias de hoje. **Conclusão:** Analisando a participação e o posicionamento do SINTE em relação à política salarial desenvolvida pelo governo do Estado de 1996 a 2009, mediante análise dos jornais produzidos pelo Sindicato, foi possível concluir que o Sindicato teve períodos de maior combatividade e representatividade em relação às necessidades da categoria, havendo desmobilização quando se evidenciava maior proximidade da direção do SINTE em relação aos governos estaduais. Em relação à inserção do SINTE nas lutas nacionais pela valorização docente no Brasil, os jornais revelaram uma intensa participação do Sindicato, especialmente na defesa de um piso salarial que reflita uma remuneração condigna e na luta pela elaboração dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação que garantam ampla valorização deste segmento da sociedade.

Tratando especificamente das condições de trabalho dos professores da rede estadual de educação, embora o Plano de Carreira tenha incorporado vários preceitos legais previstos na Constituição, na LDB e nas Diretrizes do Conselho Nacional de Educação, a realidade dos profissionais da rede estadual do Piauí é alarmante, sendo necessárias ações efetivas de resgate da dignidade profissional, como elemento indispensável para a qualificação na oferta educacional pública no Estado.

#### Referências:

ABICALIL, Carlos A. **Piso Salarial**: Constitucional, legítimo, fundamental. In: Revista Retratos da Escola, Brasília, v.2, n. 2-3, p. 67-80, jan./dez. 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Edição administrativa do texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº1/1992 a 56/2007 e pelas emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/1994. Brasília: Senado Federal, 2008. 464 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional nº 14**, de 12 de setembro de 1996c. Modifica os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e da nova redação ao artigo 60 do ato das disposições constitucionais transitórias. Disponível em: <<https://www.presidencia.gov.br/casacivil/site/static/le.htm>>. Acesso em: jul. 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional nº 53**, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos artigos 7, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acesso em: 25 jul. 2005.

BRASIL. **Lei nº 11.494** que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. FUNDEB. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 07 out. 2008.

BRASIL. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008b**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11738.htm)>. Acesso em: 12 out. 2008.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 24 de dezembro de 1996e. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)> Acesso em: 02 nov. 2005.

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996f. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.presidencia.gov.br/casacivil/site/static/le.htm>> Acesso em: nov. 2005.

CONAE. CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Documento-Referência da Conferência Nacional de Educação** - CONAE 2010. Brasília: CONAE, dezembro de 2008.

DAVIES, Nicholas. FUNDEB – solução para os males do FUNDEB? In: **FUNDEB a redenção da educação básica**. Campinas: Autores Associados, 2008. p. 31-66.

JORNAL “A VOZ DA EDUCAÇÃO”. Trabalhadores em Educação Básica Pública do Piauí. Ano III, NºVIII; Setembro/Outubro/97.

NEUMAN, Adriana. O que é Sindicato. **Jornal Mundo Jovem**. Março, 1991.p.10.

NORONHA, Maria Isabel Azevedo. **Diretrizes Nacionais para os novos Planos de Carreira e Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Orgs.). **Gestão, financiamento e Direito à Educação – análise da LDB e da Constituição Federal**. 3. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Xamã, 2007. 141 p.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. STF garante piso salarial a professores e suspende alteração na jornada de trabalho. Notícias STF. Brasília: STF, 17 de dezembro de 2008.

TAVARES, Daniel Sanches; FERREIRA, Leda Leal; MACIEL, Regina Heloisa. **O Trabalho dos professores na Educação Básica pública no Piauí**. São Paulo: FUNDACENTRO, 2008.